PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Segunda-feira, 15 de junho de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano 2026 · Edição nº 2330 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 33.118
DE 15 de junho de 2026

"Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo, aprovados em concurso público e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. JORGE GABRIEL GRASI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2025, realizado pelo Município de Orlândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2025 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua 06, nº. 439, Centro, Orlândia/SP, no dia 17 de junho de 2026, às 9h, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, **original e cópia** dos **documentos indicados** a seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

· 01 (uma) foto 3x4 recente;
· Cédula de Identidade (RG);
· Cadastro de Pessoa Física (CPF);
· Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
· Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
· Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
· Currículo Vitae;
· Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
· Número do PIS/PASEP;
· Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento;
· Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
· Para filhos em idade escolar, comprovante de matrícula (quando aplicável);
· Comprovante de residência atualizado;
· Certificado ou Diploma de conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
· Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão se for o caso;
· Atestado de antecedentes criminais;
· Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal (Site TRF3, Cível e Criminal);
· Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual (Site TJSP, Cível e Criminal);
· Declaração ou comprovante de tempo de serviço/experiência profissional, que comprove o período mínimo exigido para o cargo, conforme previsto no edital, podendo ser apresentado por meio de CTPS, certidão ou declaração emitida por empregador.
· Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
· Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou, se acumular, informar os vínculos, nos termos do art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988;
· Declaração de que não foi demitido do serviço público federal, estadual ou municipal nos últimos 5 (cinco) anos;
· Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

Art. 3º. Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Orlândia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art. 14º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, renunciarão tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível na Secretaria Municipal de Educação de Orlândia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 15 de junho de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – PORTARIA Nº 33.118/2026

Nome do Candidato Nomeado	Documento	Cargo	Classificação	Modalidade
Cristiane Lina Silva de Morais Herrero	42.xxx.xxx-x	Diretor de Escola	30º	PP

Rodrigo Taconelli	41.xxx.xxx-x	Diretor de Escola	31º	AC
Thiago Antônio Paganelli	32.xxx.xxx-x	Diretor de Escola	32º	AC

.....

PORTARIA Nº 33.073

De 8 de junho de 2026.

Nomeia comissão de apoio para auxiliar na colheita e organização de informações e documentos solicitados pelo Ministério Público do Estado de São Paulo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLANDIA**, Estado de são Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de colaboração institucional com o Ministério Público do Estado de São Paulo, que solicitou, por meio do Ofício nº 156/2026-PJO, informações e documentos relacionados ao Inquérito Civil nº 0356.0000160/2025, cujo objeto abrange assuntos de assentamento irregular, infraestrutura urbana, regularização fundiária e fornecimento de energia elétrica no município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Apoio, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, que atuarão de forma colaborativa e técnica para auxiliar o Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, a Secretária Municipal de Desenvolvimento e o Procurador-Geral do Município na coleta, organização e entrega de informações e documentos solicitados pelo Ministério Público:

I - Tânia Mara Tonetto, Engenheira Civil, Matrícula 3837;

II - Leandro Ferreira de Almeida; Gerente de Elaboração de Processos Licitatórios; Matrícula 8180;

III - Márcio Aparecido Gouveia, Fiscal de Obras, Matrícula 2237;

IV - Cibele Segato Tarozzo, Diretora de Proteção Social Especial, Matrícula 3969; e

V - Rute Urbinati Martines, Assistente Social, Matrícula 4234.

Art. 2º A Comissão de Apoio terá as seguintes atribuições:

I - coletar, organizar e consolidar informações técnicas, administrativas e jurídicas relacionadas ao assentamento irregular, infraestrutura urbana, regularização fundiária e fornecimento de energia elétrica no município de Orlândia;

II - coordenar a busca e a sistematização de documentos solicitados pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, conforme Ofício nº 156/2026-PJO;

III - prestar apoio técnico e administrativo ao Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, à Secretária Municipal de Desenvolvimento e ao Procurador-Geral do Município no cumprimento das demandas do Inquérito Civil nº 0356.0000160/2025;

IV - garantir a atualização e a disponibilidade de informações em conformidade com a legislação vigente e com as normas de transparência e acesso à informação pública;

V - manter comunicação constante com os órgãos envolvidos, com vistas à agilização do processo de resposta às solicitações do Ministério Público.

Art. 3º A Comissão de Apoio funcionará sob a coordenação do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, com apoio técnico da Secretária Municipal de Desenvolvimento e do Procurador-Geral do Município, e deverá cumprir suas atribuições até a data de 14 de agosto de 2026.

Art. 4º A Comissão de Apoio terá seus membros em exercício enquanto durar a presente Portaria, podendo ser prorrogada ou revogada a qualquer momento, a critério do Prefeito Municipal, em razão de necessidade de serviço ou encerramento do objeto da comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 8 de junho de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Despachos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia-SP, 29 de Abril (04) de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS REGISTRADOS – PE 123/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL HIDRATADO, GASOLINA COMUM, DIESEL B S500 E DIESEL ADITIVADO B S10) PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.

CONTRATADA: PETROPRINCI ORLÂNDIA AUTO POSTO LTDA**,** CNPJ n.° 21.354.682/0001-00.

DESPACHO

1. Diante do requerimento formulado pela empresa **PETROPRINCI ORLÂNDIA AUTO POSTO LTDA** e da manifestação favorável do Departamento de Transportes, Suprimentos e Patrimônio, e de acordo com o parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO E DETERMINO:**

a) o reequilíbrio dos preços registrados, em decorrência de considerável aumento dos valores praticados no mercado, em nome do fornecedor acima descrito, a fim de que passe a constar:

Item	Especificação	Marca	Valor Unitário realinhado
3	DIESEL S 500	TAURUS	R$ 7,59

2. A seguir, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia-SP, 15 de Junho (06) de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – CP 06/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DAS ENTREADAS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CLIMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO ED ORLÂNDIA-SP.

CONTRATADA: ELETRIND ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA**,** CNPJ n.° 25.905.332/0001-46

DESPACHO

1. Diante do requerimento formulado pela empresa **ELETRIND ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA**, da manifestação favorável da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana** e do parecer jurídico constante dos autos, **ENTENDO, AUTORIZO E DETERMINO**:

a) a concessão do reajuste contratual no percentual de **5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento**), incidente sobre o saldo remanescente dos serviços não executados e não pagos do Contrato decorrente da Concorrência Pública nº 06/2023, em observância às disposições contratuais e legais aplicáveis;

b) que o valor do reajuste corresponda a **R$ 83.073,10 (oitenta e três mil, setenta e três reais e dez centavos),** promovendo-se a competente formalização por meio de Termo Aditivo.

2. A seguir, sejam adotadas as providências legais e de praxe administrativa necessárias à formalização do reajuste autorizado, inclusive elaboração do respectivo Termo Aditivo, publicações e demais atos pertinentes.

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia-SP, 12 de Junho de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE ANUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025.

RECORRENTE: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 57.202.418/0001-41

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Saúde) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de **13 de Junho (06) de 2026 – termo inicial – até 13 de Junho (06) de 2027– termo final.**

b) a aplicação do reajuste anual de 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos percentuais) para o período de prorrogação da vigência contratual, em conformidade com a cláusula do edital, com data-base vinculada à data do orçamento estimado **(15.04.2025).**

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia-SP, 15 de Junho de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE ANUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 689/2025.

RECORRENTE: CARVALHO MULTISSERVIÇOS LTDA – CNPJ: 03.662.899/0001-04

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de **25 de Junho (06) de 2026 – termo inicial – até 25 de Junho (06) de 2027– termo final.**

b) a aplicação do reajuste anual de 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos percentuais) para o período de prorrogação da vigência contratual, em conformidade com a cláusula do edital, com data-base vinculada à data do orçamento estimado **(23.03.2025).**

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia-SP, 15 de Junho (06) de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º11/2026

CONTRATADA: BRUNO CRISTIAN ASSUMPÇÃO ROSA LTDA, CNPJ n.º 13.372.070/0001-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRUNO CRISTIAN ASSUMPÇÃO LTDA PARA APRESENTAÇÃO NO SIMPÓSIO DA EDUCAÇÃO 2026 DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido do órgão requisitante (Secretaria Municipal de Educação) e diante da documentação que instrui este processo administrativo e do parecer jurídico, emitido pela Consultoria Jurídica do Município, em anexo, **ENTENDO,** estarem presentes os requisitos legais, motivo pelo qual **AUTORIZO,** nos termos do artigo 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação acima descrita (inexigibilidade de licitação), com fundamento no Artigo 74, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, no valor total de **R$ 15.800,00** (quinze mil e oitocentos reais).

2. Providencie-se a formalização do instrumento contratual.

3. Nos termos do artigo 94, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de sua assinatura, no caso de contratação direta.

4. Por fim, em cumprimento ao princípio da publicidade, promova-se a publicação de extrato desta contratação.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia-SP, 11 de Junho (06) de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO (Prazo de execução e vigência contratual) – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP

CONTRATADA: SULPAV TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.855.006/0001-90

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria de Infraestrutura Urbana) do município de Orlândia, e da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO,** o aditamento contratual pleiteado, prorrogando-se o prazo contratual por mais 03 (três) meses

a) Com fundamento no art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021:

(i) Prorroga-se o prazo de execução e vigência do objeto, a partir de **11 de Junho (06) de 2026 – termo inicial – até 11 de Setembro (09) de 2026 – termo final.**

2. A seguir, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia-SP, 12 de Junho (06) de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DOS MÉTODOS DESCRITOS EM ATENDIMENTO AO PROCESSO JUDICIAL.

CONTRATADA: NÁDIA LOMBARDI MAXIMINO SIQUEIRA, CNPJ Nº 31.446.986/0001-51.

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Saúde) do Município de Orlândia, especialmente quanto à necessidade de continuidade dos serviços e à excepcionalidade da medida, bem como diante da documentação constantes dos autos, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:**

a) a prorrogação excepcional do contrato acima descrito, com fundamento no artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, por mais **30 (trinta) di**as, contados de **14 de Junho (06) de 2026 – termo inicial – até 14 de Julho (07) de 2026 – termo final**.

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

1

Chamadas Públicas

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta a CHAMADA PÚBLICA 04/2026 cujo objeto é a SELEÇÃO DOS EXPOSITORES PARA FEIRA DO LIVRO 2026 DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 05 A 08 DE AGOSTO DE 2026. Os interessados em participar da presente CONVOCAÇÃO deverão, no período de 30 de junho a 3 de julho de 2026, entregar ou enviar a Ficha de Inscrição, de acordo com o Anexo I do Decreto 5.592, de 09 de junho de 2026, devidamente preenchida e assinada para a sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua 06, nº 439, Centro, nesta cidade, em horário de expediente (das 9:00h às 15:00h)**.Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 17/06/2026. Orlândia, SP, 15 de Junho de 2026. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.**

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO

OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO RELACIONADOS(AS) APROVADOS(AS) NO **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**, DEVERÃO COMPARECER Á **RUA 06 Nº 439 – CENTRO** – ORLÂNDIA-SP, NO DIA **17 DE JUNHO DE 2026 ÀS 08h,** PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM **CARÁTER TEMPORÁRIO.** O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

PROFESSOR PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
36º	Aparecida De Carvalho Belato	13.xxx.xxx-0
37º	Daniela Costa De Lima	45.xxx.xxx-8
38º	Rebecca Alves De Castro Santos	12.xxx.xxx
39º	Ana Carolina Santos Do Nascimento Fonseca	49.xxx.xxx-6
40º	Monique De Paula Rodrigues	38.xxx.xxx-7
41º	Tainara Mendes De Souza	57.xxx.xxx-9
42º	Sandra Aragao Dos Santos	17.xxx.xxx
43º	Ana Paula Palari	45.xxx.xxx-5
44º	Marcia Rita Gheleri	22.xxx.xxx-1
45º	Dara Fernanda Lacerda Souza	41.xxx.xxx-5
46º	Gislaine Felix Mazarao	43.xxx.xxx-0
47º	Isabella Marina Rodrigues Ribeiro	59.xxx.xxx-5
48º	Roseli Do Carmo Bortolo	19.xxx.xxx-0
49º	Alexandra Quintan Ballera Luca	32.xxx.xxx-5
50º	Patricia De Carvalho Sousa	45.xxx.xxx-0
51º	Josselen Aparecida Da Silva Santos	41.xxx.xxx-8
52º	Natália Da Silva Corrêa	41.xxx.xxx
53º	Luciana Perche Viana	17.xxx.xxx-3
54º	Josiane Aparecida Vieira De Souza	41.xxx.xxx
55º	Cristiani Da Silva Rudon	42.xxx.xxx-3
56º	Mirlessandra Ferreira Silva	22.xxx.xxx-0
57º	Melina Soares de Sousa	41.xxx.xxx-2
58º	Andrea Cristina Machado Toloti	29.xxx.xxx-4
59º	Bruna Aparecida Da Silva Camargo	39.xxx.xxx
60º	Marilia Gabriela Favarim	43.xxx.xxx-1
61º	Meire Eleni Cabral Archangelo Pereira	17.xxx.xxx-2
62º	Dayane Araújo Sousa Moretti	58.xxx.xxx-3
63º	Roseli Aparecida Minto Silva	41.xxx.xxx-4
64º	Fernanda Aparecida Ribeiro Freitas	30.xxx.xxx-1
65º	Daiane Aparecida Francelino	30.xxx.xxx-4
66º	Bruna Tavares Dos Santos Batista	42.xxx.xxx-0
67º	Romário Augusto Marques Dos Santos	49.xxx.xxx-1
68º	Simone Cristiane Borges	26.xxx.xxx
69º	Maria Celma Da Silva	33.xxx.xxx-1
70º	Gabriela Pereira Do Amaral Campos	46.xxx.xxx-6
71º	Edilaine Dos Santos De Souza Pinto	41.xxx.xxx-0
72º	Angela Maria Moscardi	26.xxx.xxx-9
73º	Roberta De Souza Bonuti	26.xxx.xxx-9
74º	Camila De Castro Pereira	42.xxx.xxx-9
75º	Gabriel Cândido Domingues	47.xxx.xxx-6
76º	Michelle Cristina Borges De Oliveira	14.xxx.xxx
77º	Cleilane Lacerda Da Costa Minto	50.xxx.xxx-8

Jorge Gabriel Grasi
Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2026;

ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orlândia;

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA - APAE, CNPJ nº 47.060.173/0001-69;

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a cooperação financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme Plano de Trabalho constantes do Processo de **Dispensa de Chamamento Público nº 07/2026**, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, o qual visa realizar o custeio da manutenção da infraestrutura física, operacional e administrativa

necessária à execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias, compreendendo despesas com recursos humanos, materiais de consumo, serviços terceirizados e demais despesas de apoio ao funcionamento da Unidade. O presente termo será executado através de repasse de recursos financeiros do **Governo do Estado de São Paulo,** por meio do **MUNICÍPIO** (Fundo Municipal de Assistência Social de Orlândia), à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de acordo com o previsto na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e na Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – Conselho Nacional de Assistência Social.

VALOR TOTAL: **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).
GESTOR DA PARCERIA: Patrícia Marangoni Torlini.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026
VIGÊNCIA: 31/12/2026.

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005